

DECRETO LEGISLATIVO Nº 066/2019

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “ADOLPHO CASSOLI FILHO”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Jorge Luiz Recla de Jesus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “ADOLPHO CASSOLI FILHO”** a senhora **ENEIDA DE CAMPOS CARLOS**.

Art. 2º. A Medalha de Honra ao Mérito Adolpho Cassoli Filho, será concedida anualmente a uma só pessoa ou instituição no âmbito do Município de São Mateus, pelos relevantes serviços prestados no âmbito do Município de São Mateus na área do Serviço Público.

Art. 3º. A entrega da comenda será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 19:00 horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), no Centro de Convenções GRANDAY, localizado à Rua Platina, 224, Loteamento Jardim Bom Gosto, Bairro Carapina, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto (08) de 2019 (dois mil e dezenove).

JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
Presidente